

## SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**ERRATA da PORTARIA Nº 005/2020 – GAB/NAC de 14/07/2020, publicada no DOE nº 34.281 de 15 de julho de 2020:**

**ONDE SE LÊ:** "PORTARIA Nº 005/2020 – GAB/NAC"

**LEIA-SE:** "PORTARIA Nº 005/2020 – GAB/SEAC"

**Protocolo: 571146**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 374/2020-DAF/SEPLAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2019/609782;

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 30 (trinta) dias de licença Prêmio à servidora Maria de Nazaré da Conceição Flor Id. Funcional nº 26263/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria de Captação de Recursos, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, referente ao triênio 01/01/2014 a 31/12/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM 13 DE AGOSTO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 571029**

**PORTARIA Nº. 205/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a competência da Secretária de Estado de Planejamento e Administração nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.933, de 29 de novembro de 2019 e art. 8º da Instrução Normativa nº 001 de 11 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar os procedimentos e critérios de trâmite dos processos que tratam de solicitação de informações e documentos para subsidiar a atuação do Estado em juízo, bem como os que versam sobre cumprimento de decisões judiciais devidamente orientados pela Procuradoria-Geral do Estado, e que não possuam caráter decisório, garantindo maior agilidade em sua análise;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, à Coordenação da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – CJUR/SEPLAD, competência para o encaminhamento de processos que tratam de solicitação de informações e documentos para subsidiar a atuação do Estado em juízo, bem como os que versam sobre cumprimento de decisões judiciais devidamente orientados pela Procuradoria-Geral do Estado, e que não possuam caráter decisório, a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de agosto de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº. 206/2020 – GS/SEPLAD, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II da Constituição do Estado do Pará e com fulcro no art. 2º da Lei Estadual nº 6.563/2003 c/c artigos 78, inciso VII e 82, inciso X do Decreto Estadual nº 1.626, de 18 de outubro de 2016, resolve alterar a PORTARIA Nº. 002/2019 – GS-SEPLAD de 02 de dezembro de 2019:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º nos seguintes termos:

"Art. 1º. Delegar à Secretaria Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa as seguintes atribuições, especificamente, com relação às licitações na modalidade Pregão:

[...]

IV – aprovar Termo de Referência, na forma do art. 14, II, do Decreto Estadual nº 534, de 04/02/2020"

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 3º nos seguintes termos:

"Art. 3º Delegar a Diretoria de Administração e Finanças, as seguintes atribuições:

[...]

XII – Autorizar a prorrogação de que trata o art. 57, § 2º da Lei n. 8.666/93"

XIII – Prorrogar contratos administrativos, na forma prevista no art. 57, inc. II, IV e V da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 01 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 571226**

**PORTARIA Nº.200/2020-GS/SEPLAD DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicado no DOE nº 34.240, de 1 de junho de 2020 que dispõe sobre normas pertinentes à cessão de servidor;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo Eletrônico- PAE nº. 2020/440706;

R E S O L V E:

FORMALIZAR a prorrogação de cessão do servidor RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Id. Funcional nº. 3255514/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para a Secretaria de Estado de Turismo-SETUR, a contar de 19 de julho de 2020, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em conformidade com o disposto nos arts. 3º §2º; 4º inciso I; 6º, incisos I e II, do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 DE AGOSTO DE 2020

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 570954**

### FÉRIAS

**PORTARIA Nº 371/2020-DAF/SEPLAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2020/593477,

RESOLVE:

CONCEDER 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA GOMES DUARTE, Id. Funcional 5946299/2, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Diretoria de Gestão de Logística - DGL/SEPLAD, no período de 17 de agosto de 2020 a 13 de setembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 13 DE AGOSTO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 570898**

### OUTRAS MATÉRIAS

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019**

Partes: O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP 66093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.747.782/0001-01 e a COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO, doravante simplesmente denominada COMUNITAS, associação civil, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com sede e foro no Centro Ruth Cardoso, à Rua Pamplona, nº 1005, 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.242/0001-30

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 14/08/2020

Vigência: 07/10/2020 a 06/10/2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 570907**

**PORTARIA Nº 227, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - DPO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 721, de 4 de maio de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2020.